

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ano Letivo 2022/2023



N.º Inscrição _____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome Completo: _____
Ano: ____ Turma: ____
Morada: _____
Código Postal: ____ - ____
NIF.: _____ Escalão de abono de família: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome: _____
E-mail: _____
Contacto Telefónico 1: _____ Contacto Telefónico 2: _____

INSCRIÇÃO SÓCIO

Eu, _____,
Encarregado de Educação do aluno _____,
do ano _____, da turma _____, associo-me a esta Associação de Pais, comprometendo-me em
pagar uma anuidade de 20 €.

Pago em ___/___/___ O Encarregado de Educação _____

Entregue a: _____ Vila Nova da Barquinha, ___/___/2022

INSCRIÇÃO CAF (Componente de Apoio à Família)

ACOLHIMENTO: 7H45MIN – 8H45MIN

TARDE: 17H15MIN – 18H30MIN

Pessoas autorizadas na entrega da criança (nome e parentesco):

1. _____

2. _____

3. _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o meu educando a ser fotografado e filmado no decorrer das atividades, no âmbito da CAF/ATL, permitindo a sua divulgação na página do facebook da APEECE.

SIM

NÃO

Declaro que tomei conhecimento da Política de Proteção de Dados da APEECE VNB e que aceito o tratamento dos mesmos.

Política de Proteção de Dados

Ano Letivo 2022/2023



1. INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) nº 2016/679, de 27 de abril de 2016, cabe à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha (APEECE) definir a sua Política de Proteção de Dados, regulando a sistematização da informação detida neste âmbito quer no que diz respeito aos seus sócios quer em relação a terceiros. Cabe igualmente definir a utilização interna e externa em consonância com as disposições legais aplicáveis.

A adoção da presente política consubstancia o compromisso da APEECE, enquanto responsável pelo tratamento de Dados Pessoais (DP), ao cumprimento do RGPD, pautando a sua atuação pelos princípios de licitude, lealdade, transparência e limitação, através da implementação das medidas consideradas necessárias para assegurar a exatidão, a integridade e a confidencialidade dos DP.

2. PRINCÍPIOS PARA O PROCESSAMENTO DE DP

2.1. Legalidade

O tratamento de DP será sempre sujeito à verificação de fundamentação prévia, garantindo os direitos de personalidade do titular dos dados.

2.2. Finalidade

O tratamento dos DP só deve servir às finalidades para as quais foi determinado aquando da obtenção dos dados.

2.3. Transparência

O titular dos dados (pessoa singular), deve ser informado sobre o modo como os seus dados são tratados.

A obtenção dos DP deve ser efetuada junto do próprio.

O detentor dos dados deve conhecer ou ser informado de:

- Finalidade do tratamento de dados;
- Terceiros aos quais os dados serão eventualmente transmitidos;
- Prazos de manutenção dos dados;
- Direito ao acesso aos dados;
- Direito de reclamar.

2.4. Direito ao esquecimento

Devem ser apagados DP que não sejam necessários, decorrido o período de conservação legalmente definido.

Em casos excepcionais, verificando-se que os DP revestem importância histórica ou interesse legítimo, podem ser mantidos.

2.5. Atualização dos Dados

Os DP devem ser guardados de forma correta, integral e sempre na versão atual. Devem ser tomadas as medidas necessárias para assegurar que os dados incorretos, incompletos ou desatualizados sejam, sempre que possível, eliminados, corrigidos ou atualizados.

2.6. Confidencialidade e Segurança dos Dados

Os detentores de DP estão obrigados a dever de sigilo quanto aos dados tratados. Através de medidas técnicas, os dados devem ser protegidos contra acesso não autorizado, processamento ou encaminhamento indevidos, bem como contra destruição, perda ou alteração.

3. ADMISSIBILIDADE, PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

3.1. Dados dos sócios

3.1.1. Introdução

A APEECE, na sua qualidade, procede ao tratamento de DP dos seus sócios.

Os DP de ex-sócios não são objeto de qualquer tratamento, que não seja a sua conservação nos prazos legais, ou sempre que haja solicitação por parte dos mesmos, litígio judicial ou qualquer requerimento por parte de entidade pública.

3.1.2. Licitude do Tratamento de Dados dos Sócios

Relativamente aos sócios da APEECE, o tratamento de dados decorre de:

- Obrigação legal – quando necessário para dar cumprimento a uma obrigação jurídica a que o responsável esteja sujeito;
- Consentimento – quando existe uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita do titular, aceitando o tratamento dos seus dados.

3.1.3. Política de Privacidade

Os DP dos sócios serão tratados de acordo com o presente documento da Política de Proteção de Dados adotada pela APEECE, detalhado em documento interno.

3.1.4. Comunicações

Na aplicação prática da Política de Proteção de dados para com os trabalhadores, a APEECE adotou os seguintes procedimentos:

- a) Informação aos sócios sobre a Política de Privacidade;

- b) Recolha de consentimento para o tratamento dos DP, quando aplicável;
- c) Vinculação dos sócios quanto à confidencialidade sobre DP aos quais tenham acesso.

3.1.5. Medidas de Segurança

Os DP dos sócios localizam-se em ficheiros informáticos (computadores pessoais e servidor) e em Dossiers (suporte físico).

Os DP em suporte físico encontram-se localizados em local reservado e de acesso restrito.

3.2. Dados de Terceiros

3.2.1. Introdução

A APEECE está vinculada à observância do RGPD no relacionamento com os seus sócios e com outras entidades.

3.2.2. Licitude do Tratamento de Dados de Terceiros

No exercício por parte da APEECE da sua atividade associativa e relativamente aos sócios, nessa qualidade, o tratamento de dados decorre de:

- Consentimento: Autorização expressa e direcionada, manifestando uma livre vontade, específica, informada e explícita, aceitando o tratamento dos seus dados

3.2.3. Política de Privacidade

Os DP de terceiros serão tratados de acordo com a Política de Proteção de Dados adotada pela APEECE.

3.2.4. Tratamento de Dados de Terceiros

Dados de Prestadores de Serviços e de Fornecedores

O tratamento de DP dos Prestadores de Serviços e de Fornecedores podem ser efetuados pela APEECE para fundamentar a realização dos contratos, abrangendo todos os atos ligados à finalidade a que os mesmos se destinam, acautelando-se a Política de Proteção de Dados relativamente a todos.

Dados para Fins Informativos

O tratamento de DP para divulgação de informação apenas é permitido para esse efeito. O titular dos dados deve ser informado sobre a utilização dos seus Dados para o fim específico a que se destinam e dar o respetivo consentimento.

Comunicações

Na aplicação prática da Política de Proteção de Dados para com terceiros a APEECE adotou os seguintes procedimentos:

- a) Informação aos novos sócios sobre a Política de Proteção de Dados;
- c) Informação aos sócios atuais, através de Circular, sobre a Política de Proteção de Dados;
- d) Declaração de Consentimento para o Tratamento de DP dos Sócios;
- g) Solicitação de autorização para manutenção de Dados no Departamento de Comunicação;
- h) Adaptação e integração de todos no que concerne ao cumprimento do disposto nos art.º 26 e 28 do RGPD, quando respetivamente aplicáveis.

3.2.5. Medidas de Segurança

Os DP de Terceiros devem ser protegidos contra acesso não autorizado, divulgação indevida e perda falsificação ou destruição independentemente do tratamento ser realizado de forma eletrónica ou em papel.

4. TRANSMISSÃO DE DP

A transmissão de DP pode ser feita a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias com a finalidade de cumprimentos de imposições legais.

A transmissão de DP a um destinatário terceiro terá que ser acompanhada de uma garantia de proteção desses dados, bem como de compromisso de utilização dos mesmos apenas para finalidades determinadas.

5. PRAZOS

A APEECE conserva DP:

- Quanto aos sócios – pelo período necessário à prestação dos serviços e cumprimento de obrigações legais;
- Quanto aos prestadores de serviços e fornecedores – pelo período necessário à prestação dos serviços, ao fornecimento, respetivas faturações e cumprimento de obrigações legais.

6. INCIDENTES

Em caso de violação de DP, a APEECE notificará a Comissão Nacional de Proteção de Dados e o titular dos dados, nos termos e prazos previstos, respetivamente, nos art.ºs 33.º e 34.º do RGPD.

7. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Tendo a APEECE definido quais os DP que detém, qual a finalidade do respetivo tratamento bem como quem tem acesso aos mesmos, qualquer processamento abusivo dos DP ou outras violações à política de proteção de dados adotada, serão legalmente punidos nomeadamente em termos da aplicação da lei laboral.